

Of. Nº.0471/2024 - C.E.

Salvador, 08 de abril de 2024

Prezada Senhora,

Cumpre-nos encaminhar a V. S^a, em anexo, cópia da Moção nº. 27.239/2024 de autoria do deputado Rogério Andrade, manifestando pesar pelo falecimento do Sr. Derval Costa Braga.

Encarecemos que o teor dessa Moção seja transmitido aos familiares enlutados, com as expressões de pesar desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Deputado MARCELINHO VEIGA

1º Secretário

Ilm.^a Sr.^a

INÉA MARIA SOUZA BRAGA

SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCELO DANTAS VEIGA em 08/04/2024 15:03

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024F92853>



MOÇÃO Nº 27.239 /2024

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito do município de Elísio Medrado, Derval Costa Braga.

Em meu nome e em nome de toda minha família, manifesto o mais profundo pesar pelo falecimento do amigo Derval Costa Braga, popularmente conhecido como Derval Braga.

Derval Braga nasceu na cidade de Itagi (Ba) em 1939, filho do Sr. Genésio Costa Braga e da senhora Maria Cardoso Braga. Sr. Genésio era comerciante e pecuarista e mudou-se com a família algumas vezes. Assim, entre a infância e a juventude, Derval morou e estudou nos municípios de Nova Itarana, Jequié e Coaraci.

Em 1959 a família mudou-se para Elísio Medrado, cidade que Derval escolheu com o coração e onde desenvolveu as suas atividades políticas. Lá foi vereador, presidente da câmara e prefeito por dois mandatos, deixando um inestimável legado de trabalho e amizade.

Mas além de homem público, Derval foi uma daquelas figuras humanas sem igual: esposo, pai, filho, avô, irmão e amigo dedicado, era extremamente ativo. Morando na cidade de Santo Antônio de Jesus, atuava como Corretor de Imóveis e aos 84 anos esbanjava vitalidade e alegria por onde passava. De espírito jovial, se destacava pela sua incansável vontade de viver e de se manter ativo, o que fez com que conquistasse a faixa preta no karatê já na maioridade. Sua vida foi sinônimo de trabalho, alegria e amor.

Derval nos deixou na noite de ontem, 31 de março, depois de um mal estar súbito. Deixou a esposa, Inea Maria Souza Braga, os irmãos Zélia, Ivone, Xinha, Neide, Geneval e Luzinete, os filhos Núbia, Yonara e Fábio Braga, noras, genros e netos.

A convivência com ele marcou as nossas vidas, deixando lembranças que resistirão ao tempo. Tudo que ele foi e representou se funde agora com aqueles que tiveram a alegria do seu convívio e é assim que a sua vida persistirá.

Sua presença calorosa, seu sorriso alegre e sua generosidade deixaram marcas indeléveis na vida de todos que tiveram a alegria de compartilhar de momentos com ele. Sua partida deixa um legado de amor, amizade e serviço que jamais serão esquecidos.

Neste momento de profunda dor e saudade, expressamos nossas mais sinceras condolências à família e a todos os demais amigos de Derval Braga. Que seu legado seja lembrado e honrado para sempre!

GAB DEP ANDRÉ ROGÉRIO ANDRADE



Que a certeza de que a vida não acaba aqui, traga conforto e paz a todos nós, que ficamos. E que as lembranças dos momentos compartilhados tragam consolo aos familiares nos dias futuros. Deus fortaleça cada um.

Que esta Moção de Pesar seja submetida à apreciação e registro nos anais desta Casa Legislativa e que após isso seja encaminhada para a Câmara de Vereadores de Elísio Medrado e demais órgãos públicos do município, bem como encaminhada à família, como uma singela homenagem à memória do amigo Derval Costa Braga.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2024.

Deputado Rogério Andrade

Quadro de Assinaturas

Assinado por ANDRE ROGERIO DE ARAUJO ANDRADE em 04/04/2024 13:01

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20242B6323>

